

#### IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 019/2008

#### IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS E O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA – ICF, MEDIANTE INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

*CONSIDERANDO a avaliação positiva do Termo de Parceria do ano de 2010, e, portanto da necessidade de sua prorrogação;*

*CONSIDERANDO o estabelecimento de novas metas para a temporada 2011 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;*

*CONSIDERANDO a necessidade de atualizar algumas cláusulas do Termo de Parceria, tendo em vista a publicação do Decreto 45.269, de 29 de dezembro de 2009;*

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/ FCS**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.537, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Presidente Solanda Steckelberg Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 343.459.653-49, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o **INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**, doravante denominado **ICF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/12/05, com sede na Rua Guajajaras, nº 40, bairro Centro, 6º andar, neste ato representado na forma de seu estatuto por Diomar Donizette da Silveira, brasileiro, solteiro, CI MG449121, CPF 306.729.706-78, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, número 291, apartamento 1501, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, mediante interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (SEC)**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, com sede na Rodovia Pref. Américo Gianetti, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte / MG, neste ato representado por sua Secretária, Eliane Denise Parreiras Oliveira, CPF nº 026.784.776-90, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, com fundamento no que dispõem a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 44.914, de 03 de outubro de 2008, além do disposto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Parceria celebrado entre as partes em 29 de janeiro de 2008, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a alteração dos Incisos I e II da Cláusula Terceira, do Inciso III da Cláusula Quarta, da Cláusula Sétima, da Cláusula Oitava e do Anexo I - Programa de Trabalho e a inserção do Inciso I B e o parágrafo Quinto B na Cláusula Quarta.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alíneas d, e, i, j, o do inciso I da **Cláusula Terceira** passam a vigorar com a seguinte redação:

- d) apresentar ao OEP, ao término de cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Financeiro, de acordo com o art. 45 do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009;
- e) publicar, em jornal de grande circulação, no prazo máximo de trinta dias contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento de compras e contratações, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.870, de 2003 e no art.22 do Decreto 44.914/2008, contendo procedimentos para promover a contratação de quaisquer bens, obras e serviços, bem como para compras com o emprego de recursos provenientes do poder público ou arrecadados em função da existência do Termo de Parceria, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, sendo vedada qualquer forma de aquisição ou contratação, com recursos provenientes do Termo de Parceria, anterior à referida publicação;
- i) disponibilizar em seu sítio eletrônico seu estatuto, certificado de qualificação como OSCIP Estadual, o Termo de Parceria na íntegra e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados com demonstrativos financeiros consolidados, e os Relatórios da Comissão de Avaliação no prazo de quinze dias após a formalização dos referidos documentos;
- j) restituir à conta do OEP o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
  - i. quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas anuais e de encerramento;
  - ii. quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no presente TERMO DE PARCERIA;
  - iii. quando a OSCIP não cumprir o disposto no TERMO DE PARCERIA e na Lei nº 14.870, de 2003 e no Decreto 44.914/2008;
  - iv. quando a qualificação da OSCIP for cancelada.
- o) prestar contas ao OEP nos termos do art. 60 do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009.

As alíneas e, g, i do inciso II da **Cláusula Terceira** passam a vigorar com a seguinte redação:

- e) emitir parecer acerca da prestação de contas da OSCIP, de acordo com o art. 60 e seguintes do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009.
- g) o Dirigente máximo do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO deverá designar um supervisor para participar, com poder de veto, das decisões da OSCIP relativas ao Termo de Parceria, bem como indicar, no mínimo, o nome de um integrante da Assessoria Jurídica e outro da área de Contabilidade e Finanças para assessorarem o supervisor em suas tarefas, conforme previsto no art.14 § 4º da Lei 14.870/2003 e nos art. 23, inciso IV e parágrafo único

  
**Patricia R. Gomes**  
Assessora Jurídica / GAB  
MASP 1.252.245-4

  
**Juliana Schmidt Fagundes**  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe de SECIRM  
OAB/RG: 80.077 MASP: 1003500-3

Página 2 de 22


e art. 41 e 42 do Decreto 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009, e conforme o Anexo III deste TERMO DE PARCERIA.

i) disponibilizar em seu sítio eletrônico, na íntegra, o TERMO DE PARCERIA e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da CA, no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos;

O parágrafo primeiro e sexto do inciso III da **Cláusula Quarta** do Termo de Parceria passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados pelo OEP à OSCIP, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo de liquidez imediata e composto majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos trinta dias subseqüentes à liberação, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, conforme orientações do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

**Parágrafo Sétimo** – Onde se lê no Termo de Parceria Parágrafo Sétimo passa-se a ler **Parágrafo Sexto** e passa a vigorar da seguinte maneira: As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos e, em caso de alteração da rubrica orçamentária, o OEP o fará por meio de termo de apostila, assinada por seu dirigente máximo e apensada à documentação do Termo de Parceria e de seus aditivos.

**Parágrafo Oitavo** – Onde se lê no Termo de Parceria Parágrafo Sétimo passa-se a ler **Parágrafo Sétimo**, mantém a redação.

Na Cláusula Quarta, insere-se o Inciso I B e o parágrafo Quinto B, que vigoram com a seguinte redação:

**I B** - Para a implantação do Programa de Trabalho estabelecido nos termos deste Aditivo, foi estimado o valor de R\$16.806.234,18 (dezesseis milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) a ser repassado ao ICF de acordo com o cronograma de desembolso constante no Anexo I desse termo aditivo.

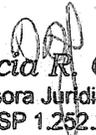
**Parágrafo Quinto B** – As despesas para a implementação do Programa de Trabalho estabelecido nesse aditivo ocorrerão à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$16.806.234,18	2181 13 392 124 4 417 0001 33 50 39 46 10.1

O parágrafo primeiro e sexto do inciso III da **Cláusula Quarta** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Segundo** – Os recursos repassados pelo OEP à OSCIP, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo de liquidez imediata e composto majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos trinta dias subseqüentes à liberação, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, conforme orientações do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

**Parágrafo Sétimo** – As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos e, em caso de alteração da rubrica orçamentária, o OEP o fará por meio de termo de apostila, assinada por seu dirigente máximo e apensada à documentação do Termo de Parceria e de seus aditivos.

  
**Patrícia R. Gomes**  
Assessora Jurídica / GAB  
MASP 1.252.245-4

  
**Juliana Schmidt Fagundes**  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC.M.  
OAB/MG: 80.027 - MASP: 109300-3

Página 3 de 22 



A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

A OSCIP elaborará e apresentará ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO prestação de contas conforme previsto nos artigos 59, 62 e 63 do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Primeiro** – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSCIP, devidamente identificados com o número do TERMO DE PARCERIA, e mantidos em sua sede, em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação ou da tomada de contas pelo ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.

**Parágrafo Segundo** – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 15 da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003.

**Parágrafo Terceiro** – Sem prejuízo da medida prevista no parágrafo anterior, havendo indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

A Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

Os resultados alcançados com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser monitorados sistematicamente pelo Supervisor e avaliados pelo menos uma vez a cada semestre pela Comissão Avaliação (CA), citados na Cláusula Terceira.

**Parágrafo Primeiro** – O supervisor deve atuar independentemente da atuação da CA, conforme consta no Anexo III.

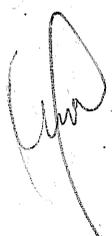
**Parágrafo Segundo** – O Relatório Gerencial de Resultados e Financeiro sobre a execução do TERMO DE PARCERIA será encaminhado pela OSCIP, em até 15 dias após o término do período avaliatório, ao supervisor que, no prazo de até cinco dias úteis deverá analisar seu conteúdo e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas e, quando for necessário, solicitar à OSCIP a realização de alterações ou adequações. O referido relatório será elaborado conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG.

**Parágrafo Terceiro** – O supervisor deverá assinar a versão final dos relatórios gerenciais e encaminhar uma cópia para cada membro da CA com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência da data da reunião, a ser convocada pelo supervisor.

**Parágrafo Quarto** – O arquivo do Relatório Gerencial de Resultados deverá ser encaminhado por meio eletrônico para todos os membros da CA, para disponibilização no sítio da SEPLAG, OSCIP e do OEP.

Página 4 de 22

  
Patrícia R. Gomes  
Assessora Jurídica / GAB  
MASP 1.252.245-4

  
Juliana Schmidt Fagundes  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe de SECMA  
OAB/MG: 80.027 - MASP: 100300-3



**Parágrafo Quinto** – Sempre que julgar necessário, a CA poderá requisitar as informações constantes do parágrafo segundo, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSCIP e no local de realização do objeto deste TERMO DE PARCERIA, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

**Parágrafo Sexto** – Após a realização da reunião de avaliação, a CA emitirá o Relatório da Comissão de Avaliação, que é o relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período avaliatório em questão, de acordo com o Programa de Trabalho e com base nos indicadores de desempenho, contendo sua avaliação das justificativas apresentadas pela OSCIP, suas recomendações, suas críticas e sugestões de alterações. Cada membro da CA, com exceção do especialista, deverá encaminhar uma cópia deste relatório e do Relatório Gerencial para o dirigente máximo da entidade que representa.

**Parágrafo Sétimo** – O Termo de Parceria será avaliado pelo quadro de ações e quadro de indicadores e metas presentes no Programa de Trabalho constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, seguindo metodologia estabelecida pela SEPLAG, constante no Anexo II deste TERMO DE PARCERIA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

O “Quadro de Indicadores e Metas para a Avaliação de Desempenho”, o Cronograma e Quadro de Pesos para Avaliação, o “Cronograma de Desembolsos”, “Quadro de Receitas e Despesas”, constante do Anexo I – Programa de Trabalho do termo primitivo passam a vigorar na forma constante neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam todas as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA que não foram modificadas neste instrumento, sendo que as alterações aqui pactuadas entram em vigor na data de assinatura deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/01/2013 (trinta e um de janeiro de dois mil e treze).

**Parágrafo Primeiro** - Convalidam-se os atos praticados desde 01/02/2011 até a data da assinatura deste Instrumento.

**Parágrafo Segundo** - As despesas para a implementação do Programa de Trabalho da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais no período de 01/02/2012 a 31/01/2013, bem como o programa de trabalho para aqueles anos, serão definidas pelo OEP após prévia negociação com a OSCIP e submetidos à análise da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no mês de outubro do ano anterior à sua implementação.

  
**Patrícia R. Gomes**  
Assessora Jurídica / GAB  
MASP 1.252.245-4

  
**Juliana Schmidt Fagundes**  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC/Jur  
OAB/MG: 80.027 - ASP: 1093500-3

Página 5 de 22



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

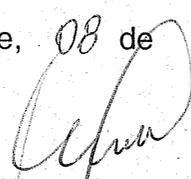
A Fundação Clóvis Salgado providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 15 dias a contar de sua assinatura.

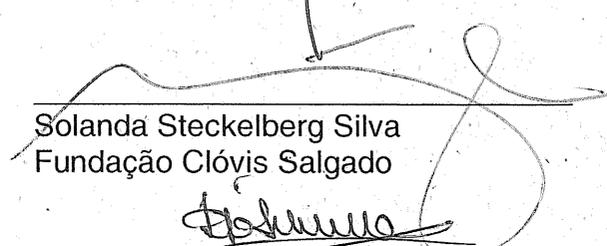
## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

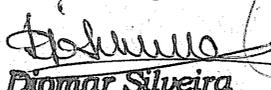
Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2011.

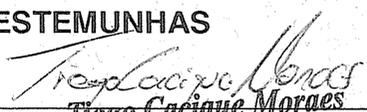
  
\_\_\_\_\_  
Eliane Denise Parreiras Oliveira  
Secretaria de Estado de Cultura

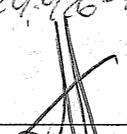
  
\_\_\_\_\_  
Solanda Steckelberg Silva  
Fundação Clóvis Salgado

  
**Diomar Silveira**

Presidente  
\_\_\_\_\_  
Diomar Donizette da Silveira  
Instituto Cultural Filarmônica

## TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Tiago Cacique Moraes**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Endereço:  
CPF: 044.574.976-90

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Fernanda M. A. Machado**  
Endereço: **Chefe de Gabinete**  
MASP: 1.271.463-0  
CPF: 051.490.446-10

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia R. Gomes**  
Assessora Jurídica / GAE  
MASP 1.252.245-4

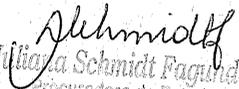
  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Schmidt Fagundes**  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC/MS  
OAB/MS: 80.077 MASP: 109500-3

## ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

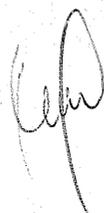
### 1. OBJETO:

Desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denomina Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

  
**Patricia R. Gomes**  
Assessora Jurídica / GAB  
MASP 1.252.245-4

  
**Julliana Schmidt Fagundes**  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC-AM  
OAB/MG: 80.027-4 SSP: 1102500-3

  
Página 7 de 22


2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Unidade	Peso	VO - Período 2010	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO		
					Fev/11 a Mai/11	Jun/11 a Set/11	Out/11 a Jan/12
1 Execução de concertos sinfônicos	1.1	Número de concertos sinfônicos realizados durante a temporada 2011	3	25	8	9	4
	1.2	Público presente nos concertos sinfônicos	3	25.772	8.000	9.000	4.000
	1.3	Número de assinaturas para os concertos sinfônicos	2	927	1000	-	-
	1.4	Grau de satisfação do público com os concertos sinfônicos	3	95	95	95	95
2 Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos	2.1	Participação de convidados na temporada da orquestra	2	21	9	9	9
	2.2	Execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos.	1	1	-	-	1
3 Divulgação da Orquestra por meio de mídia específica	3.1	Número de concertos exibidos na TV	1	27	2	8	12
	3.2	Número de concertos difundidos em rádio	1	26	-	6	10
4 Formação de Público	3.3	Número de inserções do nome da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais por meio de mídia espontânea (imprensa e digital)	2	N/A	20	50	70
	4.1	Número de concertos realizados fora de Belo Horizonte	2	22	8	13	-
4 Formação de Público	4.2	Público presente nos concertos realizados fora de Belo Horizonte	3	32.882	3.500	12.500	-
	4.3	Número de concertos diversos	3	15	3	9	7
	4.4	Número de pessoas nos concertos diversos	3	21.291	7.000	11.000	2.000

*Patricia R. Gomes*  
Assessora Jurídica / GAB  
M/ASP 1.252.245-4

*Alumimolly*  
Juliana Schmidt Fraginhas  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe de SEC-III  
OAB/RJ: 60.077-4/SP: 1005300-3

Área Temática	Indicador	Unidade	Peso	VO – Período 2010	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO		
					Fev/11 a Mai/11	Jun/11 a Set/11	Out/11 a Jan/12
5	5.1	eventos	2	2	-	1	1
					200.000,00	-	322.000,00
6	6.1	Reais	2	321.660,58	-	-	242.000,00
	6.2	Reais	2	242.811,55	-	-	242.000,00
	6.3	Reais	2	1.941.093,50	-	-	1.700.000,00

*Juliana Schmidt Fagundes*  
 Juliana Schmidt Fagundes  
 Proctora do Estado  
 Assessora Jurídica-Chefe de SECMIL  
 OAB/MG: 80.07 / ACP: 1003063

*Patricia R. Gomes*  
 Patricia R. Gomes  
 Assessora Jurídica / GAB  
 MASP 1.252.245-4

### 3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

#### ÁREA TEMÁTICA 1 : Execução de Concertos Sinfônicos

##### **Indicador 1.1: Número de concertos sinfônicos realizados durante a temporada 2011.**

**Descrição:** concertos sinfônicos são aqueles realizados por uma orquestra, podendo, um mesmo concerto compreender diferentes repertórios ou formações executadas pela orquestra completa ou por uma composição dela. O número de concertos inclui todos os agendados no calendário da temporada 2011 dentro do Grande Teatro do Palácio das Artes. O número de concertos sinfônicos varia a cada temporada em função da programação artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de concertos a cada ano.

**Fórmula de cálculo:** Número absoluto de concertos

**Unidade de medida:** Concertos

**Valor de referência V0:** 25

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 3

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** Atestado/borderô da administração do Grande Teatro do Palácio das Artes e uma das seguintes: folders com programação; clippings de jornais e revistas, fotos e gravações.

##### **Indicador 1.2: Público presente nos concertos sinfônicos.**

**Descrição:** pessoas que efetivamente assistiram a apresentação dos concertos.

**Fórmula:** Número absoluto de pessoas presentes nos concertos sinfônicos

**Unidade de medida:** Pessoas

**Valor de referência V0:** 25.772

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 3

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** Declaração/borderô da administração do Grande Teatro do Palácio das Artes

##### **Indicador 1.3: Número de assinaturas dos concertos sinfônicos**

**Descrição:** Nº. total de assinaturas dos concertos do Grande Teatro do Palácio das Artes.

**Fórmula:** Número absoluto de assinaturas adquiridas para os concertos sinfônicos

**Unidade de medida:** Assinaturas

**Valor de referência V0:** 927

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Peso:** 2

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** Declaração/Atestado da empresa responsável pela venda das assinaturas ou listagem das assinaturas da temporada 2011 fornecida pela empresa responsável pela administração das vendas, contendo nome, CPF e do valor pago pelo assinante.

**Indicador 1.4: Grau de satisfação do público com os concertos sinfônicos**

**Descrição:** Caberá a OSCIP, avaliar, ao longo da temporada 2011 o grau de satisfação do público nos concertos sinfônicos apresentados no Grande Teatro do Palácio das Artes, analisando a reação dos presentes aos concertos da temporada em relação a qualidade do repertório, da execução realizada pelos músicos, maestro, solistas e regentes convidados, da pontualidade do concerto, da qualidade do programa e/ou outros materiais entregues ao público, etc. Para tanto, deverá aplicar o questionário de satisfação ao público presente em pelo menos um concerto a cada período avaliatório. A avaliação global da temporada será definida pelo resultado da análise dos questionários respondidos. Os critérios de avaliação serão medidos por uma escala de 1 a 4 conforme: (4- Muito Satisfeito, 3 – Satisfeito, 2- Insatisfeito e 1 – Muito Insatisfeito)

**Unidade de Medida:** Nota

**Valor de Referência (V0):** 95

**Fórmula de Cálculo:** Nota =  $\sum$  da notas médias / número de questionários respondidos

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fonte de comprovação:** Questionários respondidos pelos participantes da pesquisa e tabulados.

**Peso:** 3

**Índice de Cumprimento da Meta (ICM):** (Resultado / Meta) x 100

**ÁREA DE TEMÁTICA 2: Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos**

**Indicador 2.1: Participação de convidados na temporada da Orquestra**

**Descrição:** regentes (também conhecido como maestros) são aqueles que não têm contrato permanente ou vínculo empregatício com a orquestra, mas que vêm dirigi-la a convite do ICF. Solistas são instrumentistas e cantores que não têm contrato permanente ou vínculo empregatício com a orquestra e que participam dos concertos como convidados do ICF, executando peças que requerem a sua participação individual. O número de convidados varia a cada temporada em função da programação artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de convidados a cada ano. Eventualmente, músicos com vínculo permanente com a orquestra e que se destacam nacionalmente, podem ser convidados pelo maestro para atuarem como solistas.

**Fórmula:** Número absoluto de regentes e solistas convidados na temporada da orquestra

**Unidade de medida:** Regentes/Solistas

**Valor de referência V0:** 21

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 2

Patricia R. Gomes  
Assessora Jurídica / GAE  
MASP 1.252.245-4

Jiliana Schmidt Fagundes  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC  
OAB/RG: 80.027 MASP: 1091000-3

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** contrato celebrado com o convidado e uma das seguintes formas: programa impresso, fotos, clippings de jornais, revistas e DVD.

**Indicador 2.2: Execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos**

**Descrição:** são concertos realizados juntamente com corais, companhias de dança etc. O número de corpos artísticos varia a cada temporada em função da programação artística pensada pelo maestro, ou seja, a obra que demanda a participação de um corpo artístico determinado. Isto, portanto, não pressupõe crescimento no número de corpos a cada ano.

**Fórmula:** Número absoluto de concertos realizados juntamente com outros corpos artísticos.

**Unidade de medida:** Concertos realizados junto a outros corpos artísticos

**Valor de referência V0:** 1

**Polaridade:** não se aplica

**Peso:** 1

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** duas delas, no mínimo: cartazes, folders com programação, fotos, gravações e clippings de jornais e revistas.

**ÁREA DE TEMÁTICA 3: Divulgação da Orquestra através de mídia específica**

**Indicador 3.1: Número de concertos exibidos na TV**

**Descrição:** Concertos da Orquestra que são exibidos em redes de televisão públicas ou privadas, podendo cada concerto compreender uma ou mais obras executadas pela Orquestra no grande teatro do Palácio das Artes. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro período avaliatório a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo dos demais períodos.

**Obs:** O cumprimento desta meta não depende apenas do esforço da OSCIP e sim da disponibilidade na grade de programação da emissora de televisão.

**Fórmula:** Número acumulado de concertos exibidos na TV.

**Unidade de medida:** Concertos exibidos na TV

**Valor de referência V0:** 27

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 2

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** mapas de inserção de programação da TV e/ou declaração da emissora de TV

**Indicador 3.2: Número de concertos difundidos em rádio**

**Descrição:** Concertos da Orquestra que são veiculados por estações de rádio públicas ou privadas, podendo cada concerto compreender uma ou mais obras executadas pela Orquestra no grande teatro do Palácio das Artes. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro período avaliatório a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo dos demais períodos.

**Obs:** O cumprimento desta meta não depende apenas do esforço da OSCIP e sim da disponibilidade na grade de programação da emissora radiofônica.

**Fórmula:** Número acumulado de concertos difundidos em rádio.

**Unidade de medida:** Concertos

**Valor de referência V0:** 26

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 2

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** mapas de inserção de programação da rádio e/ou declaração da emissora de rádio.

### **Indicador 3.3: Número de inserções do nome da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais por meio de mídia espontânea (impressa e digital)**

**Descrição:** O indicador mostra o número de vezes em que o nome da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais foi citado em matérias publicadas em veículos de mídia impressa e/ou digital. O objetivo é mensurar a visibilidade das ações em que teve a participação a Orquestra Filarmônica. Serão consideradas apenas as mídias espontâneas (não pagas) regionais e nacionais. A matéria do mesmo tema será considerada/contabilizada cada vez que aparecer em veículo de comunicação impresso ou digital.

**Formula:** Número acumulado de vezes em que as matérias foram publicadas na mídia impressa e/ou digital

**Unidade de medida:** Inserções do nome da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais por meio de mídia espontânea

**Valor de Referência:** Não se aplica

**Polaridade:** Maior/melhor

**Peso:** 2

**Índice de Cumprimento da Meta (ICM):** (resultado/meta)\*100

**Forma de Verificação:** Clipping eletrônico do Instituto Cultural Filarmônica e/ou cópias das matérias publicadas nas mídias impressas ou digitais.

## **ÁREA TEMÁTICA 4: Formação de Público**

### **Indicador 4.1: Número de concertos realizados fora de Belo Horizonte**

**Descrição:** Número absoluto de concertos realizados em cidades que não seja a capital mineira – sede da Orquestra. O número de concertos varia a cada temporada em função da programação artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de concertos a cada ano. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro período avaliatório a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo dos demais períodos.

**Fórmula:** Número absoluto de concertos realizados fora de Belo Horizonte.

**Unidade de medida:** Concertos realizados fora de Belo Horizonte

**Valor de referência V0:** 22

*Patricia R. Gomes*  
Assessora Jurídica / GAE  
MASP 1.252.245-4

*Milena Schmidt Fagundes*  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC/MA  
OAB/MG: 80.071 MASP: 1095300-3

*[Handwritten signatures]*

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 3

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** atestado fornecido pela polícia militar ou qualquer órgão público local para concertos em praças e parques ou atestado no caso de apresentações em teatros ou outros lugares fechados.

#### **Indicador 4.2: Público presente nos concertos realizados fora de Belo Horizonte**

**Descrição:** pessoas presentes nos concertos realizados nas cidades de cada turnê.

**Fórmula:** Número absoluto de pessoas que assistiram os concertos.

**Unidade de medida:** Pessoas presentes nos concertos realizados fora de Belo Horizonte

**Valor de referência V0:** 32.882

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 3

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** atestado fornecido pela polícia militar e de qualquer órgão público local.

#### **Indicador 4.3: Número de concertos diversos**

**Descrição:** Caberão no conceito de concertos diversos aqueles da série concertos no parque, da série concertos para a juventude, concertos didáticos e a participação nas óperas produzidas pela Fundação Clovis Salgado. O número de concertos varia a cada temporada em função da programação artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de concertos a cada ano. Para tanto, temos: concertos no parque são aqueles realizados nos espaços abertos dos parques ou praças na região metropolitana de Belo Horizonte; concertos didáticos são aqueles realizados com objetivo educacional (ensinar sobre instrumentos e conteúdos de um concerto sinfônico) destinados a alunos de escolas do ensino fundamental, médio e superior, preferencialmente da rede escolar pública; concertos para a juventude são aqueles realizados aos domingos pela manhã com objetivo de oferecer uma opção cultural para a população que não pode assistir aos concertos da programação noturna; destinado preferencialmente ao público jovem e familiares ainda pouco conhecedores da música clássica; Ópera no Grande Teatro do Palácio das Artes: evento organizado e promovido pela Fundação Clovis Salgado com a participação de solistas convidados, coral lírico, corpo de dança e a Orquestra Filarmônica como convidada.

**Obs:** Registra-se, entretanto que a participação da Filarmônica nas 05 récitas computadas como meta para o terceiro período avaliatório esta condicionada a real capacidade da Fundação Clovis Salgado de realizar a Ópera. Assim, caso a Orquestra Filarmônica participe das Óperas a meta, do período avaliatório em que ela estiver inserida será acrescida de 5 concertos.

**Fórmula:** Número absoluto de concertos diversos, realizados.

**Unidade de medida:** Concertos

**Valor de referência V0:** 15

Patricia R. Gomes  
Assessora Jurídica / GAT  
MASP 1.252.245-4

Alizina Schmidt Fagundes  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica - Chefe da SECJ  
OAB/MG: 80.071 - ASP: 1007300-3

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Peso:** 3

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** duas delas, no mínimo: solicitação da escola, declaração da escola da participação dos alunos no concerto, folders com programação, fotos, cartazes, gravações, clippings de jornais e revistas, declaração de órgão público ou privado responsável pelo parque/prça, atestado da polícia militar.

#### **Indicador 4.4: Número de pessoas nos concertos diversos**

**Descrição:** número total das pessoas presentes nos concertos diversos.

**Obs:** Registra-se, entretanto, que o público de 5.000 (cinco mil) pessoas computado como meta para o terceiro período avaliatório esta condicionada a real capacidade da Fundação Clovis Salgado de realizar a Ópera.

**Fórmula:** Número absoluto de pessoas que assistiram os concertos diversos.

**Unidade de medida:** Pessoas

**Valor de referência V0:** 21.291

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Peso:** 3

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** uma delas: declaração das escolas com lista de presença e/ou número de crianças e jovens que assistiram os concertos didáticos, atestado fornecido pela polícia militar ou Órgão Público local.

### **AREA TEMÁTICA 5: Incentivo a produção intelectual e artística**

#### **Indicador 5.1: Festivais e laboratórios para músicos, compositores e regentes.**

**Descrição:** realização de festivais ou laboratórios visando a descoberta e promoção de novos talentos para composição e regência.

**Fórmula:** Número absoluto de eventos realizados.

**Unidade de medida:** Eventos

**Valor de referência V0:** 2

**Polaridade:** não se aplica

**Peso:** 2

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** Processo seletivo utilizado e, pelo menos mais uma das seguintes formas: programa, registro fotográfico, gravações.

### **ÁREA TEMÁTICA 6: Captação de recursos**

#### **Indicador 6.1: Por meio de Bilheteria/Assinaturas**

  
Patricia R. Gomes  
Assessora Jurídica / GAP  
MASP 1.252.245-4

  
Juliana Schmidt Fagundes  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica - Chefe da SEI  
OAB/MG: 80.077-5/SP: 109.106-3

**Descrição:** montante de recursos arrecadados pela venda de ingressos dos concertos realizados no Grande Teatro do Palácio das Artes ou outros espaços. Os ingressos podem ser vendidos avulsos ou por meio de pacote de assinaturas. Meta Cumulativa.

**Fórmula:** Valor líquido em reais de recursos arrecadados em concertos no Grande Teatro do Palácio das Artes e em outros espaços.

**Unidade de medida:** Reais

**Valor de referência V0:** R\$ 321.660,58

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Peso:** 2

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** borderô com o resultado da venda de ingressos; Declaração/Atestado da empresa responsável pela venda dos ingressos/assinaturas, demonstrando o montante arrecadado pelas vendas.

#### **Indicador 6.2: Por meio da venda de concertos**

**Descrição:** concertos realizados fora da programação oficial e cujo demandante tem a possibilidade de definir a data e o local da realização do evento bem como o público a que se destina.

**Fórmula:** Valor, em reais, captado por meio da venda do concerto.

**Unidade de medida:** Reais

**Valor de referência V0:** R\$242.811,55

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Peso:** 2

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** contrato de venda

#### **Indicador 6.3: Por meio de Patrocínios**

**Descrição:** captação de recursos por meio de patrocínio engloba projetos a serem aprovados junto à Lei Estadual de Incentivo a Cultura e a Lei Federal de Incentivo a Cultura (Lei Rouanet) e doações. Meta Cumulativa.

**Fórmula:** Valor, em reais, de recursos captados junto a empresas patrocinadoras no período avaliatório.

**Unidade de medida:** Reais

**Valor de referência V0:** ~ R\$ 1.941.093,50

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Peso:** 2

**Índice de cumprimento da meta (ICM):** (resultado/meta)x100

**Forma de verificação:** comprovação de abertura de conta específica para receber recursos advindos de patrocínio e lei de incentivo e extrato bancário comprovando o desembolso do recurso.

*Patricia R. Gomes*  
Assessora Jurídica / GA  
MASP 1.252.245-4

*Juliana Schmidt Fagundes*  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica - Chefe de SEI  
OAB/RG: 80.077 MASP: 1001300-3

*[Handwritten signatures]*

4. AÇÃO

Área Temática	Ação	Peso	Duração		Reunião em que será avaliada
			Início (Mês)	Término (Mês)	
1 Divulgação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais	1.1	2	Mar/11	Dez/11	3ª Avaliação
	1.2	2	Mar/11	Out/11	3ª Avaliação
2 Construção da Sede da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais	2.1	1	Fev/11	Mar/11	1ª Avaliação
	2.2	1	Fev/11	Out/11	3ª Avaliação
3 Elaboração de Estudo acerca da diversificação de fontes para financiamento das atividades da Orquestra Filarmônica de MG	3.1	1	Fev/11	Set/11	2ª Avaliação

*Paulo*

*Juliana Schmidt Fagundes*  
 Procuradora do Estado  
 Promotora Jurídica-Chefe de SEC/MG  
 OAB/MG: 80.611-3/SP-11030003

*Patrícia R. Gomes*  
 Assessora Jurídica / GAB  
 MA SP 1.252.245-4

## 5. ATRIBUTOS DA AÇÃO

### ÁREA TEMÁTICA 1: Divulgação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

**Ação 1.1:** Gravação de alguns dos concertos que serão realizados dentro do Grande Teatro do Palácio das Artes, gerando como produto DVDs destinados ao registro e divulgação dos concertos para formadores de opinião e para mídia específica, entre as quais a TV Minas.

**Critério de Aceitação:** os próprios DVDs.

**Peso:** 2

**Prazo:** março a dezembro de 2011

**Produto:** 2 (Dois) DVDs em dezembro de 2011

**Ação 1.2:** Elaborar Plano de Interiorização da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, para embasar o planejamento da programação 2012

**Descrição:** Elaborar Plano de Interiorização da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, para embasar o planejamento da programação 2012. O objetivo deste Plano é garantir que em 2012 a Orquestra se apresente em no mínimo três regiões do Estado nunca antes visitadas. O Plano de Interiorização deverá apresentar também ações de mobilização dos municípios vizinhos ao da apresentação, visando ampliar a abrangência do público atendido pelas apresentações.

O objetivo final desta ação é garantir que durante a vigência global do Termo de Parceria, ou seja, quatro anos, todas as regiões de Minas possam ser visitadas ao menos uma vez pela Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

O Plano de Interiorização da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais deve ser encaminhado para análise e aprovação do OEP.

**Critério de Aceitação:** Plano de Interiorização da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais aprovado.

**Peso:** 2

**Prazo:** março a outubro de 2011

**Produto:** Plano de Regionalização da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

### ÁREA TEMÁTICA 2: Construção da Sede da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

**Ação 2.1:** Revisão do plano de trabalho e estudo preliminar para atender diretrizes do governo.

**Critério de aceitação:** O estudo preliminar realizado foi apresentado em dezembro de 2010 ao governo quando surgiram novas demandas, exigindo revisão do mesmo.

**Peso:** 1

**Prazo:** fevereiro a março de 2011

**Produto:** relatório com novo plano de trabalho e estudo preliminar.

**Ação 2.2:** Contratação dos projetos básicos e executivos como pré-condição para início da construção do complexo que sediará a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

**Critério de aceitação:** Com a finalização da fase de prospecção do terreno e os estudos preliminares aprovados pelo Governador do Estado em março de 2011, será necessário a contratação dos projetos básicos e executivos como pré-condição para início da construção do complexo que sediará a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. O critério de aceitação serão projetos básicos produzidos por consultorias especializadas

**Peso:** 1

**Prazo:** abril a novembro de 2011

**Produto:** relatório com projetos básicos produzidos por consultorias especializadas

**Condicionante:** Esta ação está condicionada à aprovação pelo Governo do Estado do projeto e orçamento específico, além de sua determinação sobre a responsabilidade pela contratação dos projetos básicos e executivos. Cabendo ao ICF esta responsabilidade este termo deverá ser aditivado para fazer face as despesas dos projetos e seus contratos.

### **ÁREA TEMÁTICA 3: Elaboração de estudo acerca da diversificação de fontes para financiamento das atividades da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais**

**Ação 3.1 -** Elaboração de estudo acerca da diversificação de fontes para financiamento das atividades da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

**Critério de aceitação:** O Instituto Cultural Filarmônica - ICF deverá desenvolver um estudo com os seguintes objetivos:

1. Avaliar no médio longo prazo, fontes diversificadas de captação de recursos para financiamento das atividades da orquestra, levando em consideração o arcabouço legal aplicável às formas de financiamento da cultura em âmbitos nacional, estadual e municipal;
2. Avaliar o mercado de captação corporativa (com ou sem benefícios fiscais), doações de pessoas físicas e jurídicas, parcerias para permuta e financiamento, tendo como parâmetro as melhores práticas no campo das orquestras nacionais e internacionais.
3. Este estudo deverá dar origem a um Plano de Auto-sustentabilidade de curto, médio e longo prazo que apresente ações a serem executadas pela entidade.

O critério de aceitação do cumprimento desta meta será avaliado pela OEP e SEPLAG e seguindo diretrizes e premissas definidas pelo OEP e SEPLAG.

**Peso:** 1

**Prazo:** fevereiro a setembro de 2011

**Produto:** Estudo de viabilidade de diversificação de fontes de financiamento da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais aprovado pelo OEP e Seplag

  
Patrícia R. Gomes  
Assessora Jurídica / GAB  
MASP 1.252.245-4

  
Juliana Schmidt Fagundes  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC  
GABMG: 00.0 139-100100-3

## 6- CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

### Cronograma de Avaliações

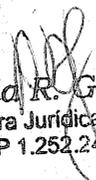
Avaliação	Período Avaliado	Data	Tipo da Reunião
13 <sup>a</sup> * Avaliação	Fev/11 a Mai/11	Jun/11	Avaliação
14 <sup>a</sup> Avaliação	Jun/11 a Set/11	Out/11	Avaliação
15 <sup>a</sup> * Avaliação	Out/11 a Jan/12	Fev/12	Avaliação

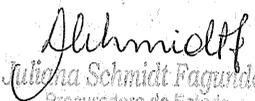
### Quadro de Pesos para Avaliação

Avaliação	Quadro de Indicadores	Quadro de Ações
13 <sup>a</sup> Avaliação	90%	10%
14 <sup>a</sup> Avaliação	100%	0%
15 <sup>a</sup> Avaliação	90%	10%

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR	DATA	CONDIÇÕES
13ª Parcela	R\$7.002.597,57	Fev/11	Após a avaliação do 12º período avaliatório
14ª Parcela	R\$5.602.078,06	Jun/11	Após a avaliação do 13º período avaliatório
15ª Parcela	R\$4.201.558,54	Out/11	Após a avaliação do 14º período avaliatório

  
**Patricia R. Gomes**  
Assessora Jurídica / GA  
MASP 1.252.245-4

  
**Juliana Schmidt Fagundes**  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe da SEC  
OABMG: 80.077 - SP: 1701600-3

Página 21 de 22

# 8 – QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP

Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
11 Receitas													
111 Repasses Termo de Parceria	7.022.597,57				5.632.078,06				4.201.558,54				16.806.234,18
112 Previsão de Saldo do TRPTA	40.000,00									62.000,00	112.000,00	1700.000,00	2.265.000,00
113 Receita Arrecadada em Função da Existência do TP			200.000,00					610.000,00					
114 Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	42.181,12	33.535,01	22.863,68	41.652,50	31.677,59	20.216,70	40.770,46	30.575,08	8.129,40	28.624,52	6.556,59	8.747,72	336.863,36
115 Outras Receitas (Saldo Captação Exigível Temporada 2011)	1506.030,50												1.506.030,50
12 Devoluções													
<b>Total de Entradas:</b>	<b>8.560.810,19</b>	<b>33.535,01</b>	<b>222.863,68</b>	<b>41.652,50</b>	<b>5.632.755,64</b>	<b>20.216,70</b>	<b>40.770,46</b>	<b>191.575,08</b>	<b>4.219.887,94</b>	<b>90.624,52</b>	<b>160.556,59</b>	<b>1.708.747,72</b>	<b>21.324.296,04</b>
2 Saída de Recursos													
2.1 Despesas de Pessoal													
2.1.1 Salários	643.864,97	643.864,97	643.864,97	650.249,87	650.249,87	650.249,87	650.249,87	652.887,13	652.887,13	652.887,13	652.887,13	652.887,13	7.797.080,05
2.1.2 Esalgários	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
2.1.3 Autônomos													
2.1.4 Encargos	422.608,00	422.608,00	422.608,00	426.347,16	426.347,16	426.347,16	426.347,16	426.082,89	426.082,89	426.082,89	426.082,89	426.082,89	5.112.285,49
2.1.5 Benefícios	26.177,00	26.177,00	26.177,00	26.177,00	26.177,00	26.177,00	26.177,00	27.541,00	27.541,00	27.541,00	27.541,00	27.541,00	1.520.944,00
<b>Subtotal (Pessoal):</b>	<b>1.494.302,77</b>	<b>1.494.302,77</b>	<b>1.494.302,77</b>	<b>1.204.874,03</b>	<b>1.204.874,03</b>	<b>1.204.874,03</b>	<b>1.204.874,03</b>	<b>1.210.621,02</b>	<b>1.210.621,02</b>	<b>1.210.621,02</b>	<b>1.210.621,02</b>	<b>1.210.621,02</b>	<b>14.455.509,54</b>
2.2 Serviços de Pessoa Jurídica	166.940,00	303.068,00	256.494,00	356.252,50	324.094,00	285.742,00	287.086,50	363.219,00	289.354,00	259.910,00	220.554,00	90.094,00	3.286.054,00
2.3 Despesas Gerais	43.350,00	104.588,80	200.088,80	204.588,80	204.588,80	140.088,80	79.588,80	322.588,80	79.588,80	80.088,80	79.588,80	27.350,00	1.566.088,00
2.4 Aquisição de Bens Permanentes	86.568,60	73.865,50	148.040,40			6.400,00							317.645,50
2.5 Captação Realizável na Temporada 2012												1700.000,00	1.700.000,00
<b>Total de Saídas:</b>	<b>1.480.416,37</b>	<b>1.675.793,07</b>	<b>1.831.695,97</b>	<b>1.765.715,33</b>	<b>1.739.555,83</b>	<b>1.646.104,83</b>	<b>1.571.571,33</b>	<b>1.916.423,82</b>	<b>1.573.563,82</b>	<b>1.550.620,82</b>	<b>1.510.763,82</b>	<b>1.368.065,02</b>	<b>21.324.296,04</b>

*Handwritten signature*

*Juliana Schmidt Magalhães*  
 Procuradora do Estado  
 Sessora Jurídica-Chefe da SEC/MG  
 OAB/MG: 88.077 - USP: 1095500-3

*Patricia R. Gomes*  
 Assessora Jurídica / GAB  
 MASP 1.252.245-4